



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça de Tramandaí**

INQUÉRITO CIVIL: 00915.00024/2007

DESPACHO

Vistos.

Tendo em vista a informação acerca da existência de processo junto à Justiça Federal que determinou o cancelamento temporário das regras de ocupação do solo (item “i” da fl. 986), oficie-se, com urgência, ao Município de Imbé para que, antes da realização da audiência pública acerca da revisão do Plano Diretor, designada para o próximo dia 19, informe, a esta Promotoria de Justiça, se a elaboração do Projeto de Lei em questão não está a descumprir decisão oriunda do cumprimento de sentença nº 5020083-13.2018.4.04.7100/RS, em tramite perante a 9ª Vara Federal de Porto Alegre.

Tramandaí, 14 de novembro de 2019.

MARI ONI SANTOS DA SILVA,
Promotora de Justiça.